



PREFEITURA MUNICIPAL DO BREJO DA MADRE DE DEUS-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA - SRP Nº 054/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - Nº 023/2023

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 10.091.528/0001-77, com sede na Praça Ver. Abel de Freitas, S/N, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. **Roberto Abraham Abrahamian Asfora**, brasileiro, portador do RG. nº 1.352.031 SSP/SP, e CPF nº 165.116.704-49, residente e domiciliado na Rua Rubens Nunes, nº 335, Fazenda Nova, Brejo da Madre de Deus-PE, denominando **ÓRGÃO GERENCIADOR**, deste Registro de Preços, e a Empresa **F LUCAS W E SILVA**, inscrita no CNPJ nº 15.501.731/0001-98, com sede na Rua 7 de Setembro, nº 02, Bairro São Francisco, Afogados da Ingazeira - PE, endereço eletrônico: eletroniksboy@gmail.com e telefone: (87) 99976-3516, neste ato representado pelo o Sr. **Fabio Lucas Whylace e Silva**, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.869.104-03, e portador da CNH nº 04701014103, residente e domiciliado na Rua Antônio Rafael de Freitas, 191, Casa, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, como **FORNECEDOR**, sujeitando-se às determinações contidas nas Leis nº 10.520/02, Lei federal 123/2006, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 7892/13 e aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores e pelas condições estabelecidas no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS e demais normas pertinentes e aplicáveis, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **Sistema de Registro de Preço, para o fornecimento parcelado de materiais permanente para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus e secretarias vinculadas**, conforme especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital, a planilha abaixo e a proposta vencedora da licitação em epígrafe, integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | MARCA | MODELO | QUANT | VL. UNIT. | VL. TOTAL |
|------|---|------|----------------------------------|------------------|-------|--------------|---------------|
| 1 | APARELHO TELEFÔNICO CELULAR, TIPO SMARTPHONE, COM SISTEMA OPERACIONAL IOS / ANDROID, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 256GB OU SUPERIOR, COM TELA DE RETINA / AMOLED, TELA DE 6,1 POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 5GB | UND | REALME | REALME | 15 | R\$ 1.699,99 | R\$ 25.499,85 |
| 20 | COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MÍNIMO CORE I3 Gabinete tipo sff. | UND | PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3 | MOD: PBI38G48SSD | 23 | R\$ 1.865,00 | R\$ 42.895,00 |

FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:09386910403
Assinado de forma digital por **FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:09386910403**



| | | | | | | | |
|----|---|-----|----------------------------------|----------------------------------|----|--------------|---------------|
| | <p>placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 500w ou superior, (processador i3 (10ª geração), 4 núcleos, 6mb cache, 3.70 ghz ou superior), windows 10 home 64 bits, SSD-480gb 3.0, memória 8gb ddr4 2.666 mhz ou superior. Mouse com conector usb; deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll") e resolução mínima de 1000 dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado; podendo ser em regime oem; deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms – windows; deverá possuir mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; Monitor LED ou superior com no mínimo 18,5 polegadas, resolução de 1366 x 768 Pixels, ou superior e conector VGA, ou HDMI (cabos inclusos). Alimentação 220v ou bivolt. Estabilizador; Potência: 500VA; Tensão nominal de ENTRADA; Bivolt Automático 115 / 127 / 220V.; Variação de tensão permitida na entrada: 89/138 para 115V; 175/255 para 220V; Frequência nominal de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Número de tomadas de SAÍDA; Mínimo 4 tomadas. Câmera de vídeo do tipo webcam; resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels), conexão usb, base tipo clipe e compatível com word, linux, e plataformas de chamadas de vídeo como meet, zoom e teams.</p> | | | | | | |
| 39 | NOTEBOOK, INTEL CORE I3 220V DUAL CORE, 2.20 GHz OU SUPERIOR, CACHE 4MB, 8GB DDR4 DE 2400 MHz, EXPANSÃO ATÉ 20GB, 15,6 POLEGADAS, LED, RESOLUÇÃO 1366 x 720, HOME 64 BITS, 1TB HDD, PLACA DE VÍDEO INTEGRADA AO PROCESSADOR | UND | NOTEBOOK ASUS CORE I3 8GB 1TB HD | NOTEBOOK ASUS CORE I3 8GB 1TB HD | 10 | R\$ 2.199,99 | R\$ 21.999,90 |
| 41 | PROJETOR MULTIMÍDIA FULL HD COM NO MÍNIMO 3400 LUMENS DE BRILHO EM CORES E EM BRANCO. COM CONEXÃO HDMI. | UND | PROJETOR T6 | PROJETOR T6 | 3 | R\$ 900,00 | R\$ 2.700,00 |
| 49 | (COTA ME/EPP/MEI ITEM 01) APARELHO TELEFÔNICO | UND | REALME | REALME | 5 | R\$ 1.699,99 | R\$ 8.499,95 |

FABIO LUCAS WHYLAC E E SILVA:093 86910403

Assinado de forma digital por FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:09386 910403



Documento Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://steec.tce.pe.gov.br/ep/validaDoc.seam> Código do documento: 987ac869-6d5a-407f-9ece-509dc799104f

| | | | | | | | |
|----|--|-----|----------------------------------|-------------------|---|--------------|---------------|
| | CELULAR, TIPO SMARTPHONE, COM SISTEMA OPERACIONAL IOS / ANDROID, CAPACIDADE DE MEMÓRIA DE 256GB OU SUPERIOR, COM TELA DE RETINA / AMOLED, TELA DE 6.1 POLEGADAS OU SUPERIOR, MEMÓRIA RAM DE 5GB | | | | | | |
| 57 | (CÓTA ME/EPP/MEI ITEM 20) COMPUTADOR DE MESA (CPU, WEBCAM, TECLADO, MOUSE, ESTABILIZADOR E MONITOR) MINIMO COREI3 Gabinete tipo sff, placa mãe 'motherboard' com 6 entradas usb com 2 3.0, fonte real de 500w ou superior; (processador i3 (10ª geração), 4 núcleos, 6mb cache, 3.70 ghz ou superior), windows 10 home 64 bits, SSD 480gb 3.0, memória 8gb ddr4 2.666 mhz ou superior, Mouse com conector usb; deverá possuir o dispositivo dotado com 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas - "scroll") e resolução mínima de 1000 dpi; mouse do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; deverá acompanhar mouse pad; Teclado com conector usb; teclas de iniciar e de atalho do ms - windows; deverá possuir mudança de inclinação do teclado; cabo para conexão ao microcomputador com, no mínimo, 1,5 m; bloco numérico separado das demais teclas. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; teclado do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime oem; Monitor LED ou superior com no mínimo 18,5 polegadas, resolução de 1366 x 768 Pixels, ou superior e conector VGA, ou HDMI (cabos inclusos). Alimentação 220v ou bivolt. Estabilizador: Potência: 500VA; Tensão nominal de ENTRADA: Bivolt Automático 115 / 127 / 220V; Variação de tensão permitida na entrada: 89/138 para 115V; 175/255 para 220V; Frequência nominal de ENTRADA: 60 Hz; Tensão nominal de SAÍDA: 115V; Número de tomadas de SAÍDA: Mínimo 4 tomadas. Câmera de vídeo do tipo webcam; resolução mínima de 1080p (1920 x 1080 pixels), conexão usb, base tipo clipe e compatível com word, Imux, e plataformas de chamada de vídeo como meet, zoom e teams. | UND | PREMIUM BUSINESS - INTEL CORE I3 | MOD: PBI38G480SSD | 7 | R\$ 1.865,00 | R\$ 13.055,00 |

FABIO LUCAS WHYLAC E E SILVA:093 86910403

Assinado de forma digital por FABIO LUCAS WHYLACE E SILVA:0938 6910403



Documentos Assinado Digitalmente por: ROBERTO ABRAHAM ABRAHAMIAN ASFORA, TADEU ANDRE BEZERRA DE SANDE
Acesse em: <https://eccc.itec.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 987ac869-6d5a-407f-9ece-509dc799104f

VALOR TOTAL - R\$ 114.649,70 (cento e quatorze mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

2.0 - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1 - O objeto será fornecido mediante execução indireta, sob a forma de preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/1993.

3.0 RECEBIMENTO, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

3.2 - O Prazo de entrega deverá ser de no máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data de envio da ordem de fornecimento por e-mail.

3.3 - Os produtos devem ser entregues no horário de funcionamento da prefeitura que é das 7:00 horas até a 13:00 horas.

3.4 - Os produtos entregues poderão ser submetidos, a qualquer momento, a análise para controle de qualidade pelo órgão responsável, que emitirá laudo de análise atestando a qualidade dos produtos.

3.5 - Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência dos produtos.

3.6 - Os produtos poderão ser rejeitados de forma total ou parcial, caso não estejam de acordo com as especificações do quadro modelo do item 10 deste Termo de Referência ou apresentarem algum defeito, devendo os mesmos serem substituídos num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou submetido para garantia.

4.0 - DO PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias, após apresentação da nota fiscal e do recebimento definitivo dos itens, comprovada a manutenção das exigências da habilitação e o atesto do setor responsável pelo recebimento do objeto em conformidade com o objeto solicitado.

4.2 - O pagamento só será autorizado após o cumprimento do disposto nos subitens anteriores do Termo de referência.

4.3 - Qualquer atraso na apresentação da Nota Fiscal eletrônica, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação pelo município.

FABIO
LUCAS
WHYLACE
E
SILVA:093
86910403

Assinado de
forma digital
por FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403



4.4 - O Licitante deverá enviar a nota fiscal na mesma data de sua emissão, sendo está emitida em dias uteis e horários comerciais, para o e-mail **conforme envio da ordem de serviço**, mesmo que a mercadoria chegue ao município após a data de emissão. O não envio, acarretará no cancelamento da mesma, caso chegue a nosso município após a data de sua emissão.

4.5 - O Setor financeiro verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

4.6 - Será deduzido do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

4.7 - A CONTRATADA é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

5.0 - DOS ÓRGÃO(S) GERENCIADOR(ES)

5.1 - O órgão gerenciador será a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DA MADRE DE DEUS-PE**

6.0 - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos pelo fiscal do contrato, sendo para tanto a Sra. Thalyta Jordana de Lima Oliveira, ficará responsável por receber e conferir os produtos conforme solicitados pelo departamento demandante, sendo de sua responsabilidade atestar a nota e entrega ao departamento de compras para tramitação de baixa da mercadoria e entrega da NF ao setor financeiro.

7.0 - DA VEDAÇÃO À ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Esta ata de registro de preços **NÃO** será objeto de adesão por parte de nenhum órgão ou entidade pública ou privada.

8.0 - VALIDADE DA ATA

8.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da mesma, não podendo ser prorrogada. Se antes do final da vigência da ata houver interesse entre as partes e existência de saldo, poderá ser celebrado contrato, no termo do art. 57 - I, da Lei 8.666/93.

9.0 - CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DA ATA

9.1 - O FORNECEDOR fica obrigado a executar o objeto da presente ata nas quantidades indicadas na carta de autorização de fornecimento, durante a vigência do contrato ou instrumento equivalente, firmados em decorrência da presente ata de registro de preços.

FABIO
LUCAS
WHYLAC
E E
SILVA:093
86910403

Assinado
de forma
digital por
FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:0938
6910403



§ 1º A existência de preços registrados não obriga o ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

§ 2º Durante a vigência desta ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

§ 3º Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o ÓRGÃO GERENCIADOR convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

§ 4º A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

§ 5º - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o Município do Brejo da Madre de Deus, poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação anteceder o pedido de fornecimento.

9.2 - Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado – equação econômico-financeira.

10.0 - DAS PENALIDADES

10.1 - O descumprimento da Ata de Registro de preços ensejará a aplicação das penalidades/sanções estabelecidas no Termo de Referência/Edital.

10.2 - É de competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013).

11.0 - CONDIÇÕES GERAIS

11.1 - As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

11.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/93, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto nº7.892/13.

12.0 - DO FORO

12.1 - O foro competente para dirimir dúvidas ou litígios decorrentes desta ata de registro de preços é o da Comarca de Brejo da Madre de Deus - PE.

Praça Vereador Abel de Freitas, 64 - Centro, Brejo da Madre de Deus - PE
CEP: 55170-000 - CNPJ: 10.091.528/0001-77

FABIO
LUCAS
WHYLAC
E E
SILVA:093
86910403
Assinado de
forma
digital por
FABIO
LUCAS
WHYLACE E
SILVA:09386
910403



E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preços, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Brejo da Madre de Deus - PE, 03 de outubro de 2023,

Roberto Abraham Abrahamian Asfora
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE
DE DEUS/PE
ÓRGÃO GERENCIADOR

FABIO LUCAS Assinado de forma
WHYLACE E digital por FABIO LUCAS
SILVA:09386910403 WHYLACE E
SILVA:09386910403 SILVA:09386910403

Fabio Lucas Whylace e Silva
F LUCAS W E SILVA
CNPJ: 15.501.731/0001-98
FORNECEDOR